

<p>Portaria n.º379-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300010394/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Luiz Gonzaga Menezes Marca Tipo Chassi FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74199994 Portaria n.º380-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300001140/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Clodoaldo Oliveira Carvalhal Marca Tipo Chassi VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W58P093825 Portaria n.º381-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011501/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Edson Rodrigues Chagas Marca Tipo Chassi FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382082313 Portaria n.º382-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011544/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Carlos Augusto de Carvalho Ribeiro Marca Tipo Chassi FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774929523 Portaria n.º383-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011560/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Adao de Sousa Parente Marca Tipo Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73296988 Portaria n.º384-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011633/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco de Assis Araujo da Silva Marca Tipo Chassi FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73296675 Portaria n.º385-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011668/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jose de Ribamar Miranda Monteiro Marca Tipo Chassi FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382085740 Portaria n.º386-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011714/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Ronaldo Rodrigues Siqueira Marca Tipo Chassi FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73293043 Portaria n.º387-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011765/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Anesio de Souza Moura Marca Tipo Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73295208 Portaria n.º388-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300011803/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco Carlos de Souza Nascimento Marca Tipo Chassi FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2081694 Portaria n.º389-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300007504/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Lucival Oliveira Gomes Marca Tipo Chassi FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73293778 Portaria n.º390-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300010688/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Antonio Carlos Lima de Araujo Marca Tipo Chassi VW/FOX 1.6 PLUS Pas/Automovel 9BWBK05Z984112946 Portaria n.º391-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300005269/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc X da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Movimento República de Emaus Marca Tipo Chassi GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68NXWC695520 GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19X05B226915 M.BENZ/710 Car/Caminhao 9BM688156Y8254549 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W48P136034 Portaria n.º392-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300001131/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99 Interessado: Movimento dos Foculares Norte Marca Tipo Chassi RENAULT/CLIO PRI 10 16VS Pas/Automovel 93YLB06254J524879 FIAT/DOBLO EX Mis/Camioneta 9BD11995821009320 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814208420</p>	<p>FORD/PAMPA L Car/Camionete 9BFZZZ554TB956348 VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P036581 Portaria n.º393-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300001158/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96, alterada pela Lei nº 6.278/99 Interessado: Movimento dos Foculares Norte Marca Tipo Chassi RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Pas/Automovel 93YBB8B056J710518 RENAULT/LOGAN EXP 1016V Pas/Automovel 93YLSR1RH8J011585 RENAULT/LOGAN EXP 1016V Pas/Automovel 93YLSR1RH9J125061 Portaria n.º394-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300004521/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04 Interessado: Laide de Nazaré Chaves Raiol Marca Tipo Chassi HONDA/FIT LX Pas/Automovel 93HGD18407Z123373 Portaria n.º395-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300005129/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04 Interessado: José Hilário Fernandes Costa Marca Tipo Chassi HONDA/FIT EX Pas/Automovel 93HGD38807Z200565 Portaria n.º396-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 1920097300000208/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04 Interessado: Antonio Ely Cardoso de Carvalho Junior Marca Tipo Chassi I/KIA MAGENTIS EX 2.0 Pas/Automovel KNAGE222395241093 Portaria n.º397-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/03/2009 - Proc n.º 0720097300003045/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2009 Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01 Interessado: Marley Alves Alencar Marca Tipo Chassi HONDA/C100 BIZ Pas/Motoneta 9C2HA070WWR010043</p>
---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO de material permanente (03 GRUPO GERADORES), para as Unidades Fazendárias da SEFA - UECOMT's: São Geraldo, Esperantina e Boa Vista.

DATA DA ABERTURA: 24/03/2009.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 24/03/2009 (horário de Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245 – fax: (91) 3323-4474), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 10 de março de 2009.

Lívio Cícero Campbell Pontes

Pregoeiro

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0021 DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos dos Processos n.º 002007730022147-6 e 002009730001994-9/SEFA,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 0297, de 31 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de setembro de 2007, que reconheceu o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em favor de DIANA CELESTE ELOY DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob o n.º 085.689.012-04, na aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN, modelo FOX CITY 1.0, TOTAL FLEX, 4PTS, com 73 HP/CV, veículo automotor COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA para uso de DEFICIENTE FÍSICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 9 de março de 2009.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0020 DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos dos Processos n.º 002008730011926-1 e 002009730003710-6/SEFA,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 0074, de 10 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2008, que reconheceu o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e

sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em favor de GONZALES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob o n.º 559.205.432-72, na aquisição de um veículo marca CHEVROLET, tipo PASSEIO, modelo CLASSIC 1.0 4P 2008/2008, com 70/71 HP, veículo automotor TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU COM EMBREAGEM ADAPTADA À ALAVANCA DE CÂMBIO para uso de DEFICIENTE FÍSICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 9 de março de 2009.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **COMECE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.180.582-2, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510009751-0 e, tendo em vista que o crédito tributário consignado foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 10 de março de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **CORPUS & COSMÉTICOS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.224.595-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 012006510000019-0 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de março de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **MODELAR MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.176.264-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 01351001485-4 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de março de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **ART PRESENTES LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.114.208-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510000326-2 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de março de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **M. DA P. CORRÊA FILHO**, CNPJ nº 05.873.874/0001-77, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372005510001712-6 foi julgado **PROCEDENTE** em